



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal
Proc nº: 000118
Folha nº: 131

EDITAL 034/2018

ANEXO II - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 034/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100113
Folha nº: 132

EDITAL 034/2018

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Corumbá, nº 500, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.330.453/0001-74, representado neste ato pela Secretário Municipal de Educação, **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, brasileiro, portadora do RG nº 001.709.398 e CPF nº 034.143.981-92, residente e domiciliada à Rua do Contorno, nº 225, Centro, Ladário-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo informal) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, detentora da DAP nº _____ doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Ladário-MS.

CLAÚSULA SEGUNDA : DO REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Fornecedor	CNPJ/MF	DAP	Produto	Un.	Quant. / Un.	Preço Proposto	Valor Total

§ 1º - No valor contratado deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

§ 2º - O pagamento será realizado até 30 (dias) após a última entrega do mês, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

§ 3º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, no caso de pessoa Jurídica.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100118
Folha nº: 133

EDITAL 034/2018

§ 5º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 6º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 7º - O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

O prazo da entrega guardará relação com o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2012-Programa Nacional de Alimentação Escolar

Código Reduzido: 61

Dotação: 08.001-12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00

Título: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 115

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Nutricionista - **Laura Helena Ferreira de Oliveira** - da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante e pelas normas dispostas na Resolução/CD/FNDE N° 26/2013.

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº 199118
Folha nº 134
80

EDITAL 034/2018

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º - O Contratante, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 9º - O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado Fornecedor, deverá pagar multa de 10%, mais juros de 0,3% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

§ 10º - O Contratado Fornecedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

§ 11º - O Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

§ 12º - É de exclusiva responsabilidade do Contratado Fornecedor o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 13º - Os Contratados Fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração
EDITAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100118
Folha nº: 135

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INADIMPLENCIA

Nos casos de inadimplência da Contratante, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;
- b) fiscalizar a execução do contrato;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº.8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA VINCULAÇÃO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2018, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, pelas Leis Federais n.º 11.947/2009, e 8.666/1993 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100113
Folha nº: 136

EDITAL 034/2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA COMPATIBILIDADE

Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

O Departamento de Contabilidade do Município de Ladário, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo Único - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Corumbá excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 04 (quatro) cópias de igual teor.

Ladário-MS, XX de XXXXXX de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS ASNTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Educação
Chamada Pública 001/2018

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100118
Folha nº: 127

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO 199/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Ladário/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 02 de Outubro de 2018, às 08h30min a Chamada Pública nº001/2018 objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Retirada do edital: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ladário, situado a Rua Corumbá, 500 – Centro – Ladário/MS

Ladário, 11 de setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Educação
Chamada Pública 001/2018

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº- 109118
Folha nº- 138

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO 199/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Ladário/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 08 de Outubro de 2018, às 08h30min a Chamada Pública nº001/2018 objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Retirada do edital: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ladário, situado a Rua Corumbá, 500 – Centro – Ladário/MS

Ladário, 11 de setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Jaraguari- MS, 31 de agosto de 2018.

DANIELLE DE ALMEIDA SENA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:46482C67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que específica e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **MARIA ESTER VARGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS, matrícula 1040-01, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 á 10/03/2018, a partir de 20/09/2018 a 19/10/2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete da Prefeita, 11 de SETEMBRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:711B86F6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de obras de pequeno porte e pequenos reparos em locais e prédios públicos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde (Manutenção Preventiva, Corretiva e Pequenas Obras, com disponibilização de ferramentas, equipamentos e insumos), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº105/2018, Pregão Presencial nº062/2018**, a empresa licitante: **JOSÉ APOLINÁRIO FERREIRA - MEI**, sendo vencedora dos itens licitados: 01 e 02. **Valor Total de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII e/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 10 de Setembro de 2018.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C5FD8717

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018
EDITAL N.º 033/2018

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Café, Copa E Cozinha Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Fundações Do Município De Ladário-Ms.

EXECUÇÃO: Indireta

TIPO: Menor Preço Por Item

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 199/18
Folha nº: 139

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 27 de SETEMBRO de 2018 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta) centavos e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 11 de Setembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AD6595B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº024/2018
Processo nº171/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO NO ANO DE 2018.

Data da Sessão: 26 de setembro de 2018.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:414D6096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO 199/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Ladário/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 08 de Outubro de 2018, às 08h30min a Chamada Pública nº001/2018 objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Retirada do edital: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ladário, situado a Rua Corumbá, 500 – Centro – Ladário/MS

Ladário, 11 de setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo

Código Identificador:B0216227

**GABINETE
LEI 1017/2018**

LEI Nº 1017/2018

“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DA RUA CORUMBÁ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU** e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal de Ladário - MS, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua Corumbá passa a ter a seguinte denominação: Rua Prefeito Sampaio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS, 27 de agosto de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES

Presidente

DANIEL BENZI

1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA

2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS

1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA

2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cabrera Vargas

Código Identificador:841EC87C

**GABINETE
PORTARIA Nº 615/2018**

PORTARIA Nº 615/2018.

Dispõe sobre a designação de Superintendente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **LECIANNY ELIAS BRAGA SEIXAS – Superintendente**, matrícula nº 5446, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 10/09/2018 a 12/09/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 10 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº: 100118
Folha nº: 140
Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2559C896

**GABINETE
PORTARIA Nº 616/2018**

PORTARIA Nº 616/2018

Dispõe sobre revogação de portaria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria Nº 432/2018, de 29 de maio de 2018, que dispôs sobre a designação do Servidor Municipal, Sr. **JAMIL BRAGA URT**, matrícula nº 565, ocupante do cargo Técnico de Serviço de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em responder pela Coordenação do Núcleo de Controle de Zoonoses.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 04 de setembro de 2018.

Ladário-MS, 10 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Cabrera Vargas

Código Identificador:EDB312F4

**GABINETE
PORTARIA Nº 617/2018**

PORTARIA Nº 617/2018

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal Sr. **LEONNARD LOPES TEIXEIRA – Diretor de Diretoria**, matrícula Nº 5414, responsável pela aprovação dos projetos de edificações, remembramento e desmembramento de lotes, acompanhar a execução do Plano Diretor; desempenhar tarefas afins.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 10 de setembro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ladário
Proc nº 10018
Folha nº 14

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Comissão Permanente de licitação atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 08 de outubro de 2018, às 08h30 min a Chamada Pública nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o **dia 08 de Outubro de 2018 às 08h30min**, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos por página) e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 12 de Setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da **Transparência/licitações e contratos/licitações**. Poderão participar da Concorrência em epígrafe as empresas e pessoas físicas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 11 de Setembro de 2018. **Genilda Ferreira Pieretti-Prefeita Municipal (Interina)**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa para a Prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN – FUNDEB. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 206/2018. Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN – FUNDEB. **Prazo:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 08.00.08.03.12.361.504.2059 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Ensino Fundamental 60% - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 449 – Fonte 118. Data: 10 de Setembro de 2018. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e ENZO VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº. 012/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 Km, FIAT/ Fiorino Hard Working 1.4, 2018/2018, adaptado em ambulância simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

NOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

10.301.0007.1007 – Programa de Projeto do FMS – Atenção Básica
449052000000 – Equipamentos e Material permanente
4490.52.48.00.00 – Veículos diversos
1.02.000 – Fonte.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até quando perdurar a garantia do veículo.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 11 de setembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Processo Administrativo nº. 072/2018 – Pregão Presencial nº. 012/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 Km, Renault/ Master Minibus, 2018/2018, com DPM (dispositivo de poltrona móvel), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto presente é de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí:

03.014 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1007 – Programa de Projeto do FMS – Atenção Básica
449052000000 – Equipamentos e Material permanente
4490.52.48.00.00 – Veículos diversos
1.02.000 – Fonte.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até quando perdurar a garantia do veículo.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Karlos César Fernandes** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 11 de setembro 2018.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2018, Processo Administrativo nº. 073/2018, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para mecânica pesada (caminhões, ônibus, tratores e implementos); mecânica leve (automóveis, vans e utilitários) incluindo serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades de toda a frota da Administração Pública Municipal de Jateí-MS, de forma fracionada de acordo com as necessidades, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **MM ERNANDES DIESEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.423.642/0001-50, os Lotes: 01 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o lote 02: no valor de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), o lote 03: no valor de R\$ 102.410,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dez reais), o lote 04: no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e o lote 05: no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e lote 06: no valor de R\$ 129.675,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Jateí/MS, 11 de setembro de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2018

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da Comissão Permanente de licitação atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho 2013, torna público para amplo conhecimento dos Agricultores Familiares do Município e do Município e do

Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará no dia 08 de outubro de 2018, às 08h30 min a Chamada Pública nº 001/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 08 de Outubro de 2018 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos por página) e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 12 de Setembro de 2018.

RAFAELA ESMORGES ASSAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º002/2.018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.490/2.018.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência, nos termos da legislação pertinente; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de vias não pavimentadas com revestimento primário em vias rurais do município de Maracaju/MS. **TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA:** 15 de Outubro de 2018. **HORA DA ABERTURA:** 08:00. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no site do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju – MS, 12 de Setembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/09/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/09/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 177/2018 – S.R.P. do processo nº 65629/2018 – FLY 0333.0006746/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de materiais para Sinalização Viária Urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN, conforme solicitações nºs 514/2018 e 525/2018, através da CI nº 079/2018, Recurso do Convênio nº 25.350/2015/DETRAN-MS – Termo Aditivo nº 001/2017 firmado com Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 14/09/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÃO, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 26/09/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 12 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)